



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 08 de abril de, 2014.

Ofício Gab. Nº 290/2014

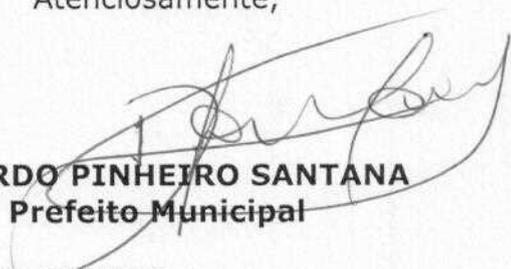
Assunto: Em atenção ao Requerimento nº179, de autoria do Nobre Vereador Paulo Mattioli Junior

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações referentes ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.966, de 10 de abril de 2007, que "torna obrigatório o fornecimento gratuito de produtos farmacêuticos que tenham por finalidade o bloqueio e proteção contra raios solares a todos servidores que exercem suas atividades ao ar livre e dá outras providências, após consulta a Secretaria Municipal de Governo e Administração, cumpre-nos informar que o município vem dando cumprimento à legislação tendo disponibilizado os produtos aos servidores que desempenham suas atividades no Departamento de Limpeza Pública.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Câmara Municipal de Assis
NESTA